



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 978

De 10 de Junho de 1997.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER, POR DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO".

RICARDO AKINOBU YAMAUTI, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal em sua Décima Sétima Sessão Ordinária, realizada em 28 de Maio de 1997, Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por dação em pagamento, os lotes de terreno 001, 002 e 003 da quadra 53 do loteamento Parque das Américas, localizado neste município, matriculado no Serviço Registral da Terceira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos, com a transcrição sob nº 39.245, livros 3-AH de Transcrições das transmissões, as folhas 299, na data de 09 de maio de 1956, e devidamente avaliado.

Parágrafo Único - Os imóveis especificados neste artigo deverão ser recebidos como resgate dos pagamentos de débitos fiscais, decorrentes de tributos que sobre os mesmos recaem, na forma abaixo discriminados, ajustados se necessário em razão do tempo, dos acréscimos legais:

a) Lote 001 = R\$ 896,59 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos);

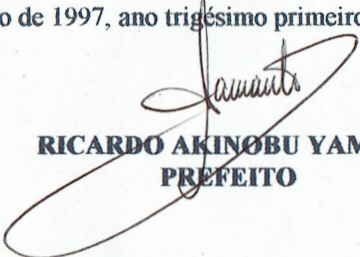
b) Lote 002 = R\$ 1.052,78 (hum mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos;

c) Lote 003 = R\$ 841,99 (oitocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos;

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 10 de junho de 1997, ano trigésimo primeiro da emancipação.


RICARDO AKINOBU YAMAUTI
PREFEITO



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

FELIPE AVELINO MORAES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

aos 10 de junho Registrada e Publicada na Secretaria de Administração,
de 1997.

REINALDO MOREIRA BRUNO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 17.387/96

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO
NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL
CONFORME ART.º 106 DA LEI N.º 001/90 (LEI ORGÂNICA
DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS)
DIAS.

AFIXADO EM: 10 de junho de 1997

M.ª Cristiana de Oliveira
Chefe Div. Exp. Administrativo